

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 025/2008.**

**Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar Termo de Aditivo ao Convênio, da  
Lei 2.898 de 25 de janeiro de 2008 com a  
Associação Congregação Santa Catarina  
e dá outras providências.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Aditivo ao Convênio, da Lei 2.898 de 25 de janeiro de 2008 com a Associação Congregação Santa Catarina alterando o valor mensal.

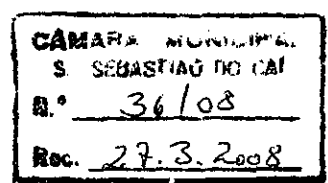
**Art. 2º** Cópia do referido Termo de Convênio passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

**LÉO ALBERTO KLEIN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente,

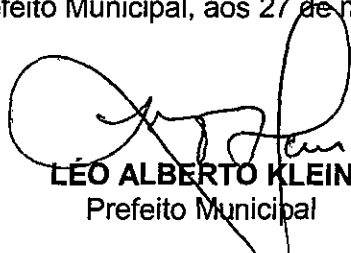
Senhores Vereadores:

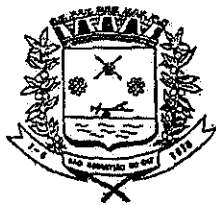
Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização Legislativa para firmar Termo de Aditivo ao Convênio, da Lei 2.898 de 25 de janeiro de 2008 com a Associação Congregação Santa Catarina, alterando o valor mensal de R\$ 30.000,00 para R\$ 32.250,00 a partir de 1º de março de 2008, para atender as despesas de interesse público.

Estes serviços são administrados e prestados pela Associação Congregação Santa Catarina do Hospital e Asilo Sagrada Família. A prestação destes serviços médicos tem o caráter proporcionar a universalização do direito a saúde, através do Plantão 24 horas desempenhados pelo Hospital.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado **EM REGIME DE URGÊNCIA** nos termos ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de março de 2008.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DA LEI Nº 2.898/08  
QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
E ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA.**

Pelo presente termo aditivo de contrato, as partes, a seguir qualificadas, acordam alterar o convênio da Lei nº 2.898 de 25 de janeiro de 2.008, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Identificação das Partes:

I - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, ente público sediado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, inscrita no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Léo Alberto Klein, adiante designado MUNICÍPIO.

II- ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, HOSPITAL E ASILO SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob nº 91681361/0018-44 estabelecida à Rua Madre Regina Protmann, nº 567 em Sebastião do Cai/RS neste ato representado por sua Diretora, Agnes Biesdorf, brasileira, CPF nº 633.332.360-87, doravante denominado simplesmente CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Alteração do Convênio da Lei nº 2.898 de 25 de janeiro de 2.008, para atendimento médico qualificado em urgência, emergência e, na forma da Lei Federal nº 8080/90 que instituiu o Sistema Único de Saúde – SUS no Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR**

O presente aditamento prevê alteração do valor mensal repassado pelo Município à Convenente. O valor sofrerá acréscimo de 7,5% (sete e meio por cento), passando para o valor mensal de R\$32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de março de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas pelo presente aditivo, continuam em vigor.

São Sebastião do Cai, 27 de março de 2008.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_